



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2025

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 88, combinado com o inciso V, do art. 108, e o §5º do art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 87/2025:

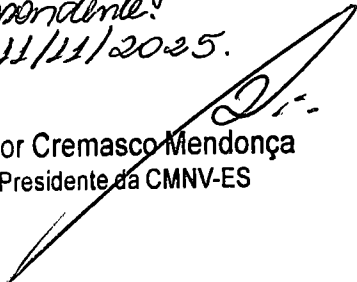
Artigo único. O art. 1º do Projeto de Lei nº 87/2025, que declara o Grupo Di Ballo Bambini Di Tutti I Colori como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia/ES o grupo de danças folclóricas italianas denominado "Gruppo di Ballo Bambini Di Tutti I Colori".

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


DENEVAL ROCHA
Vereador pelo PSD

*Compacho do Presidente:
1) seu recebimento;
2) Determine a juntada no processo
correspondente.
Em 11/11/2025.*


Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES